



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre  
Legisla-e**

**LEI ORDINÁRIA Nº 376, DE 22 DE OUTUBRO 1970**

Autoriza a abertura de créditos adicionais no orçamento vigente e fixa anulações de dotações orçamentárias.

**Data de Criação**

22/10/1970

**Data de Publicação**

03/11/1970

**Diário de Publicação**

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 896, de 03/11/1970

**Origem**

Governo do Estado do Acre

**Tipo**

Lei Ordinária

**Temática**

- Orçamento E Finanças Públicas

**Autoria**

- Poder Executivo

**Altera**

- Sem Alterações

**Alterada por**

- Sem Alterações

## **Texto da Lei**

### **LEI N. 376, DE 22 DE OUTUBRO DE 1970**

“Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento vigente e fixa anulações de dotações orçamentárias.”

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE FAÇO SABER**

que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Créditos Suplementares no montante de CR\$ 69.775,76 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos), de conformidade com a discriminação contida no Anexo I.

**Art. 2º** Fica igualmente autorizado a abrir Crédito Especial de CR\$ 1.873,32 (hum mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e trinta e dois centavos), constante do Anexo II.

**Art. 3º** A despesa decorrente dos créditos abertos no artigo anterior, até a importância de CR\$ 10.675,76 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos), será compensada com recursos do Fundo de Reserva Orçamentária, e os CR\$ 60.973,32 (sessenta mil, novecentos e setenta e três cruzeiros e trinta e dois centavos), restantes com resultados de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma do Anexo III, da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 22 de outubro de 1970, 82º da República, 68º do Tratado de Petrópolis e 9º do Estado do Acre.

**JORGE KALUME**

Governador do Estado do Acre

## **ANEXO I**

### **1.2 - AUDITORIA GERAL DE CONTAS**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - Vencimentos dos cargos de provimento em comissão 3.146,00

04 – Representação 110,00

05 - Salário de contratados sob o regime de Legislação Trabalhista 25.919,76

TOTAL 29.175,76

### **2.5 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

1 – SECRETÁRIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

14 - Gratificação pela Representação de Gabinete 3.000,00

18 – Diárias 5.000,00

TOTAL 8.000,00

### **2 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

13 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários 1.000,00

TOTAL 1.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.5 - Divulgação e publicidade de atos e atividades governamentais 1.000,00

TOTAL 1.000,00

### **2.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

4.2 - DIVISÃO DO ENSINO PRIMÁRIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.15- Material escolar didático 2.700,00

TOTAL 2.700,00

### **4.3 - DIVISÃO DO ENSINO MÉDIO**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

05 - Salário de contratados sob o regime de Legislação Trabalhista 9.900,00

TOTAL 9.900,00

## **6 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE

4.1.4.10- Máquina cinematográfica e de projeção 18.000,00

TOTAL 18.000,00

TOTAL GERAL 69.775,76

## **ANEXO II**

### **CRÉDITO ESPECIAL**

2.11- SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

5 - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL

I - Para pagamento de diferença de vencimentos de Técnico Agrícola  
ao contratado José Aldemir da Silva 1.873,32

TOTAL 1.873,32

## **ANEXO III**

### **ANULAÇÕES**

#### **1.2 - AUDITORIA GERAL DE CONTAS**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

01 - Vencimentos dos cargos de provimento efetivo 5.000,00

12 - Gratificação de função 6.000,00

13 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários 1.500,00

TOTAL 2.500,00

#### **3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS**

3.1.3.4 - Assinatura de órgãos oficiais, periódicos e recortes 500,00

TOTAL 500,00

#### **4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL**

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.4.9 - Máquinas p/ escritório 3.000,00

4.1.4.14- Mobiliário p/ escritório, biblioteca e museu 2.500,00

TOTAL 5.500,00

TOTAL PARCIAL 18.500,00

#### **2.5 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

3 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - Vencimentos dos cargos de provimento em comissão 3.800,00

TOTAL 3.800,00

**4 - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - Vencimentos dos cargos de provimento em comissão 3.200,00

05 - Salário de contratados sob o regime de Legislação Trabalhista 3.000,00

TOTAL 6.200,00

TOTAL PARCIAL 10.000,00

**2.11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

6 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

16 - Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva 1.873,32

TOTAL 1.873,32

TOTAL PARCIAL 1.873,32

**2.13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3 - DIVISÃO DO ENSINO PRIMÁRIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

17 - Gratificação a professor por aulas dadas além das normais (pro-labore)

30.600,00

TOTAL 30.600,00

TOTAL PARCIAL 30.600,00

TOTAL GERAL 60.973,32